

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2019**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de procedimento instaurado, destinado a avaliar a dispensa de licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visando a aquisição de cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico, calibre 12, a ser utilizado pelo paciente Arnaldo Lewin, diagnosticado com Bexiga neurogênica, conforme prescrição médica, na forma abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADE / PREÇO:**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Ofertado	
					Unitário	Total
1	UNID	240	SPEEDICATH CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO MASCULINO CALIBRE 12.	COLOPLAST	R\$ 17,30	R\$ 4.152,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 4.152,00</b>	

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para pagamento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2019 do Município de Doutor Pedrinho, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
333903299 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10200000 – RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

**3 – DO FORNECEDOR:**

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.033.589/0001-12  
Endereço: Rua Ricardo Georg, nº 1115, Bairro Itoupava Central, CEP: 89.069-100, cidade de Blumenau – SC.  
Representante legal: DEISE EVANI PEREIRA WANDALL  
CPF: 775.898.829-68

#### **4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / JUSTIFICATIVA:**

Considerando que há no Município um paciente de nome Arnaldo Lewin, transplantado, diagnosticado com Bexiga neurogênica (Cid: \_N31\*), e que esse paciente necessita realizar o CIL 4 vezes ao dia para esvaziamento da bexiga a fim de evitar que o paciente tenha resíduo miccional, o que proporciona condições ideais para crescimento de bactérias e episódios de infecção urinária.

Considerando que para tal procedimento se faz necessário o uso de cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico, pronto para uso e de uso único, calibre 12, pois o lubrificante existente no cateter está distribuído uniformemente em toda sua extensão, reduzindo com isso, o trauma e a contaminação durante a passagem do cateter e conseqüentemente os riscos de complicação como o comprometimento renal.

Considerando que o paciente não pode prescindir do cateter, sob pena de risco de morte, sendo de extrema urgência e importância a sua aquisição, mister se faz proceder a dispensa de licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 o qual aduz:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Ressaltasse que a Administração Pública Municipal irá realizar futuramente processo licitatório para aquisição do referido produto para seu regular fornecimento, o qual só não foi realizado anteriormente, em virtude da celeridade da contratação, visto que não era razoável expor o paciente que está necessitando do material com urgência ao desenrolar de um Processo Licitatório, o qual está sujeito a prazos legais, recursos e até mesmo suspensões em esfera judicial.

#### **5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA**

Em virtude da contratação em caráter emergencial e por atender as necessidades da administração, a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA encontra-se apta para fornecimento do objeto deste edital, tendo apresentado de maneira regular toda a documentação comprobatória exigida para a efetiva contratação.

## **6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor unitário e total para aquisição do objeto ora pretendido, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao objeto da presente Dispensa de licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, efetuado através de depósito bancário conforme dados informados na Proposta Comercial, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC).

## **7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Os valores apresentados estão compatíveis com os valores de mercado para aquisição do objeto, e dentre os orçamentos realizados, este encontra-se o mais vantajoso para esta municipalidade.

## **8 – DA PUBLICAÇÃO:**

<u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u>	<u>DATA PUBLICAÇÃO</u>
Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC	conforme arquivo

Doutor Pedrinho/SC, 19 de agosto de 2019.

---

**Tarcísio Lenzi**  
Presidente

---

**Cristiane Tonolli Tomelim**  
Secretária

---

**Gustavo Buzzi**  
Membro